

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, com sede na Praça Dr. José Barreto, nº 07 - Centro - Simão Dias - Sergipe, ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público que será realizada licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", para o Registro de Preços, não havendo ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 2134 de 20 de março de 2013, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 24 de setembro de 2018.

HORÁRIO LOCAL: 08h:30min

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Simão Dias, situada a Rua Presidente Vargas, 129 – Centro. Simão Dias - Sergipe.

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Endereço na Rua Presidente Vargas, 129 -Centro, Simão Dias - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas;

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico http://www.simaodias.se.gov.br/arquivos, efetuando simples cadastro para download.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simão Dias - Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

- 1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";
- 3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;



- 4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação das licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
- 7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;
- 2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO

- 1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I Termo de Referência.
- 1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no Anexo I Termo de Referência.
- 1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de 10% (dez por cento) dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9°. Do Decreto Federal 7.892/2013.
- 1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9°, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).
- 1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor;
- 1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para analise e aceitação ou não das melhores ofertas.

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL



2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS;

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. (Decreto 2.134 de 23 de março de 2013 Art. 12, §§ 1° e 2°)
- 4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;
- 4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos e deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão de Licitação situado a Rua Presidente Vargas, 129 Centro, Simão Dias Sergipe, de segunda a sexta-feira no horário de 08hs00min às 13hs00min;
- 4.6. A entrega dos Envelopes referidos no subitem 4.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;



4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos, observados o disposto nos itens "5.2.1." e "5.2.2." deste Instrumento Convocatório;
- 5.2. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de empresas enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:
- I Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- II Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com esta Prefeitura de Simão Dias e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;
- IV Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- V · Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de Simão Dias
 Sergipe e demais órgãos vinculados a ela.
- 5.2.1. Nos casos dos itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, expostos no Termo de Referência deste Edital, serão aceitos apenas a participação de empresas que se enquadrem nas determinações da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, observado o disposto nos itens "7.5." à "7.9.2." deste Instrumento Convocatório.
- 5.2.2. As **Empresas de Grande Porte**, só poderão participar dos itens não exclusivos às ME's, EPP's e MEI's expostos no Termo de Referência do Presente Edital.
- 5.3. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma firma, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;
- 5.4. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- 5.5. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME



- 6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 1.998 de 02 de janeiro de 2018, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I O credenciamento dos interessados;
- II O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;
- VI A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII O recebimento dos recursos; e,
- VIII O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 7.2. O credenciamento far-se-á:
- 7.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, este último, com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia do contrato social e documento com foto do sócio administrador da empresa e de seu credenciado, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;
- 7.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com cópia de documento com foto, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.



- 7.2.4. Os documentos a serem autenticados em sessão por servidor da Administração deverão está acompanhados das originais sob pena de serem rejeitados como comprovação do credenciamento, classificação e ou qualificação (habilitação) da licitante no certame.
- 7.3. A falta ou incorreção substancial do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;
- 7.4. Os documentos pertinentes a esta fase do Certame, CREDENCIAMENTO, poderão ser conferidos com o original pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações;
- 7.6 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicilio em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 036/2017);
- 7.7 O documento exigido no item 7.6.1 deve ser apresentado na fase de "CREDENCIAMENTO".
- 7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 7.6.1 deste Edital conforme o caso na fase de credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações.
- 7.9 Com base nos termos do $\S2^{\circ}$ do Art. 18-E, da Lei 147/2014, todo benefício aplicável à microempresa, estabelecida neste Edital, estende-se a MEI Microempresa Individual.
- 7.9.1 A comprovação de MEI (Microempresa Individual) se dará mediante apresentação do Certificado de MEI (CCMEI) emitido pelo Portal do Empreendedor no endereço eletrônico http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei.
- 7.9.2 As MEI's que não apresentarem o certificado exigido no item "7.9.1." deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações.

8.0 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" será pública, dirigida pelo Pregoeiro e se realizará no local e horário, determinados no preâmbulo deste Edital;
- 8.2. Declarada aberta a Sessão, pelo Pregoeiro, cada licitante deverá apresentar, por meio de seu representante legal, declaração, conforme modelo em apenso (Anexo V "Modelo Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação"), deste Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação;



Obs.: Fica estabelecido que, finalizada a fase de credenciamento e dado início a abertura dos invólucros I — Proposta de Preços, não se permitirá no Certame, sob qualquer argumento ou pretexto, a admissão de licitantes retardatários, a não ser como assistente ao ato público.

8.3. A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

Obs.: Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no item 8.2, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente, entretanto, a recusa e impossibilidade de emitir tal declaração, impedirá a participação da licitante no presente processo.

8.4. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser apresentados ao Pregoeiro em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS - SERGIPE

[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]

[Endereço, telefone e fax da Licitante]

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS - SERGIPE

[Razão Social e C. N. P. J. da Licitante]

[Endereço, telefone e fax da Licitante]

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

- 8.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta por fax, por meio eletrônico ou similar;
- 8.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura de Simão Dias Sergipe, observadas as prescrições da legislação específica;
- 8.7. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 Proposta de Preços e, após, o Envelope 02 Documentação de Habilitação, da licitante de melhor proposta.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. 9.1. A Proposta de Preços **poderá** ser confeccionada com a utilização do utilitário disponibilizado pela 3Tecnos.com, disponível no endereço eletrônico http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip e, ainda deve ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem cotações alternativas, ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, além de conter o seguinte:



- 9.1.1. Identificação social, nº. do CNPJ, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;
- 9.1.1.1. O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato decorrente desta licitação.
- 9.1.2. Descrição clara e detalhada do objeto, com indicação de todas as informações necessárias à aferição da qualidade dos produtos e com indicação das especificações, em conformidade com o constante do Anexo I Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de referência, quando da descrição das características dos Produtos, sendo de sua inteira responsabilidade o esclarecimento dos produtos ofertados em sua proposta.
- 9.1.3. Indicação do preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.
- 9.2. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;
- 9.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 9.3.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 9.3.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 9.3.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;
- 9.3.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
- 9.4. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;
- 9.5. As despesas decorrentes do transporte e da refrigeração dos produtos serão por conta da licitante vencedora, quando for o caso;
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser nos casos previstos no item 9.3;



- 9.7. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 9.8. A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;
- 9.9. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos Produtos, objeto da presente licitação;
- 9.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.11. Só serão aceitos as propostas que consignarem cotação de todas as unidades de cada item licitado.
- utilitário 9.12. A utilização do "licitari" disponibilizado endereco eletrônico no http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip é de extrema importância para o andamento do processo e facilitará a confecção da proposta por parte dos licitantes. Para efeito de utilização dos sistema pode-se consultar manual instruções disponibilizado link http://www.3tecnos.com.br/blog/manual-de-utilizacao-do-licitari.
- 9.13. Todo licitante poderá cadastrar sua proposta no "**licitari**" gerando um arquivo de importação dos preços ofertados que será entregue, magneticamente (Pen driver) à Comissão, junto com o invólucro I PROPOSTA DE PREÇOS, para efeito de celeridade processual.
- 9.14. Em caso de desatendimento dos itens "9.11." e "9.12." deste Edital, as propostas serão cadastradas no sistema durante a sessão por membros da Comissão para o andamento normal dos trabalhos. Solicitamos, apenas que seja considerada a possiblidade de atendimento dos citados itens, a fim de que o processo possa fluir de forma adequada, sem atrasos no desenvolvimento dos trabalhos.

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 7 deste Edital;
- 10.2. Após Credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, onde não serão admitidos novos proponentes;
- 10.3. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas classificadas para a fase de lances, as empresas que, tendo suas propostas, atendida a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos, apresentem o menor preço unitário dos itens;
- 10.4. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



- 10.5. O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito, e:
- 10.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:
- 10.6.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- 10.6.1.1. Os erros meramente formais, não serão motivos para desclassificação ou inabilitação da licitante, desde que seja possível a aferição da qualificação da licitante e entendimento claro de sua proposta.
- 10.6.1.2. Se a licitante não tiver trazido alguma declaração de cunho pessoal solicitada neste Edital, o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, entretanto, a recusa e impossibilidade de emitir tal declaração, impedirá a participação da licitante no presente processo.
- 10.6.2. Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;
- 10.6.3. Ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- 10.6.4. Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;
- 10.6.5. Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.7. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 10.8. Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para o item ofertado, deverão, os autores das melhores propostas escritas em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.
- 10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de, no máximo, dois (2) minutos para oferta de seus lances.



- 10.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.11. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances, neste caso, a redução mínima entre os lances será no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), para o Item, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 10.11.1. O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances, alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo;
- 10.12. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;
- 10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente Certame;
- 10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 10.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- 10.19. Exaurida a fase de lances verbais e da negociação, se a proposta mais bem classificada, **no caso** dos itens não exclusivos para ME's, EPP's e MEI's, não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta destas, igual ou até cinco por cento (5%) superior a melhor proposta ofertada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A Microempresa ME ou a Empresa de Pequeno Porte EPP melhor classificada poderá, no prazo de cinco (5) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
 - b) Não ocorrendo à contratação prevista na forma do inciso anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste subitem, será realizado



- sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ME ou a Empresa de Pequeno Porte EPP.
- 10.20 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;
- 10.21. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;
- 10.22. Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do(s) item(s) licitado(s);
- 10.23. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É facultado à licitante vencedora entregar ao Pregoeiro, na reunião, disquete ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;
- 10.24. Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, o Pregoeiro, encaminhará os autos ao Prefeito deste Município de Simão Dias Sergipe, para fins de homologação do resultado da licitação;
- 10.25. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;
- 10.26. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;
- 10.27. Das reuniões relacionadas com o presente Certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;
- 10.28. Nas atas a que se refere o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessem ao procedimento;
- 10.29. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;
- 10.30. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;



- 10.31. O Pregoeiro e/ou o Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias Sergipe poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;
- 10.32. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;
- 10.33. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.34. Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 10.35. Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Simão Dias Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 8.4, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 11.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio;
- 11.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº. 02, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro;
- 11.1.3. Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - a) Habilitação jurídica;
 - b) Regularidade fiscal e trabalhista;
 - c) Qualificação econômica e financeira;
 - d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 11.2 A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;



- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- 11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;
- 11.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- 11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- 11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- 11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS, através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).
- 11.4. A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.



- 11.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.
- 11.5.1. A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:
- 11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III ("Modelo Declaração Relativo ao Trabalho de Menores").
- 11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:
- 11.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Simão Dias Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no Anexo IV ("Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos").
- 11.7. A Qualificação técnica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 11.8. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados acima, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, exceto o que dispõe o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, e suas posteriores alterações.
- 11.9. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia. Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio.
- 11.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 11.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem crescente de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.12. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a comprovação de Regularidade Fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto, para assegurar a participação neste Certame, deverá a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar toda documentação exigida no subitem 11.3 deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição;



- 11.13. Havendo alguma restrição, para o caso do subitem anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.14. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;
- 11.15. O Pregoeiro manterá, em seu poder (sob a guarda da Comissão de Licitação), os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim imediato deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.
- 12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços Anexa a este edital.
- 12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Simão Dias Sergipe, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias Sergipe.
- 12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequencia de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.
- 12.2.4 Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com



os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

- 12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
- 12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 12.7- O direito de preferência de que trata o sub item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de Simão Dias e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
- 12.11 Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico financeira.
- 12.13 Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.



12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9°. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 14.1.1. Automaticamente:
- 14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 14.1.1.3. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias, quando caracterizado o interesse público.
- 14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 14.2.1. A pedido quando:
- 14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- 14.2.2. Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias, quando:
- 14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO

- 15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias e Órgãos Participantes, de forma parcelada.
- 15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.
- 15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 15.7. O Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 15.8. À critério do Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais,



Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

- 16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.
- 16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item "12.9." e subitens, deste Edital.
- 16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
 - 16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será



formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - I por razão de interesse público; ou
 - II a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simão Dias Sergipe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 17.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura Municipal de Simão Dias poderá aplicar ao Prestador de Serviço/Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
 - a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 17.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;
- 17.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 17.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;
- 17.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias Sergipe;



17.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo o Pregoeiro, expressando sucintamente em Ata suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;
- 18.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três dias), para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, no mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 18.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 18.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 18.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório;
- 18.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;
- 18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simão Dias Sergipe, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital;
- 18.9. Dos ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/02, caberá:
- I Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:
 - a) Anulação ou revogação da licitação;
 - b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
 - c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;



- III Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 18.10. Os recursos referidos no subitem anterior deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 40, do artigo 109, da Lei no 8.666/93);
- 18.11. Os recursos e contra-razões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitação, localizado no endereço constante nas Disposições Preliminares deste Edital;
- 18.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da Sessão, nem serão recebidas às petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 19.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 19.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 19.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 19.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.
- 19.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 19.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 19.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, com ciência do Prefeito Municipal de Simão Dias.



- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 19.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3611.2218 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Simão Dias) das 08hs00min às 13hs00min.
- 19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Simão Dias, situada à Rua Presidente Vargas, 129 Centro de Simão Dias Sergipe, ou pelo endereço eletrônico http://www.simaodias.se.gov.br/arquivos;
- 19.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 19.14 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- 9.14.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- 9.14.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da integra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.0 - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Simão Dias - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Simão Dias – SE, 06 de setembro de 2018.

José Douglas Alves Andrade Pregoeiro Oficial



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Ao Município de Simão Dias, através de sua Prefeitura Municipal, compete a aquisição de materiais de limpeza. Diante disso, se faz extremamente necessário a obtenção de produtos e materiais. Levando em conta que é dever do município manter a assepsia no ambiente de trabalho, diante do grande fluxo de pessoas evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da administração, além disso procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos por diverso usuários dos serviços públicos, com isso se faz necessário e justifica o pretenso Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A" – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a lista de itens abaixo é destinada EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	23354	ACIDO MURIATICO 1000ml	UND	500,000	2,210	1.105,00
	Especificação	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO				
2	26860	ÁGUA SANITÁRIA – 02 LITROS – BASE HIPOCLORITO	UND	2.000,000	2,480	4.960,00
	Especificação	BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENT REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EI FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.				
3	25005	AGUA SANITARIA DE 1LT	UND	1.000,000	1,310	1.310,00
	Especificação	BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ENTRAÇÃO	MINIMA DE 2% DE	CLORO ATIVO, USO	D DOMESTICO, COM
4	22595	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8	UND	1.000,000	3,900	3.900,00
	Especificação	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8				
5	18380	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO A 70%	UND	1.000,000	4,150	4.150,00
	Especificação	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO A 70%				
6	26864	BACIA PLÁSTICA , (30 LITROS)	UND	50,000	9,450	472,50
	Especificação	SEM ALÇA CAPACIDADE 30 LITROS				
7	26863	BACIA PLÁSTICA, (15 LITROS)	UND	50,000	7,010	350,50
	Especificação	SEM ALÇA CAPACIDADE 15 LITROS				
8	26865	BACIA PLÁSTICA, (50 LITROS)	UND	50,000	12,050	602,50
	Especificação	BACIA PLÁSTICA, SEM ALÇA CAPACIDADE 50	LITROS			
9	22533	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAP 20 LITROS	UND	100,000	7,550	755,00
	Especificação	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAP 20 LITROS				



10	24300	BALDE PLASTICO REFORÇADO - ALÇA EM UND 100,000 14,980 1.498,0 ALUMINIO CAPACIDADE 15LT PRETA	0
11	Especificação 26866	BALDE PLASTICO REFORÇADO - ALÇA EM ALUMINIO CAPACIDADE 15LT PRETA BALDE PLÁSTICO, (30 LITROS) UND 50,000 13,150 657,5	0
12	Especificação 26867	BALDE PLÁSTICO , COM ALÇA CAPACIDA DE 30 LITROS BARBEADOR DESCARTAVEL (1 LAMINA) UND 2.000,000 0,970 1.940,0	0
13	Especificação 26868	COM 1 LAMINA BOBINA PLÁSTICA 30X40 SUPER- UND 50,000 18,020 901,0	0
14	Especificação 26869	RESISTENTE BOBINA PLÁSTICA 30X40 SUPER-RESISTENTE BOBINA PLÁSTICA 35X50 SUPER- UND 50,000 18,020 901,0	0
	Especificação	RESISTENTE BOBINA PLÁSTICA 35X50 SUPER-RESISTENTE	
15	26870 Especificação	BOBINA PLÁSTICA 40X60 SUPER- UND 50,000 18,020 901,0 RESISTENTE BOBINA PLÁSTICA 40X60 SUPER-RESISTENTE	0
16	26945 Especificação	CANUDO MILK SHAKE SACHE C/100 UND 500,000 48,990 24.495,0 CANUDO MILK SHAKE SACHE C/100	0
17	25007 Especificação	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML UND 200,000 3,150 630,000 COM IMPERMEABILIZANTE, Á BASE DE POLIMEROS. FABRICADA COM NO MINIMO 27% DE MATERIA ATIVA	
18	25090	EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 750 ML. CESTO PARA LIXO EM PLASTICO UND 100,000 5,050 505,0	0
19	Especificação 24301	COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS. CLORO - HIPOCLORITO DE SODIO UND 500,000 2,200 1.100,0 EMBALAGEM PLASTICA 1LT	0
20	Especificação 24302	CLORO - HIPOCLORITO DE SODIO EMBALAGEM PLASTICA 1LT COADOR DE CAFE DE PANO UND 50,000 1,550 77,5	0
	Especificação	COADOR DE CAFE DE PANO	
21	26942	COLHER PLÁSTICA DE SOBREMESA PCT 300,000 13,730 4.119,0 DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – COR CRISTAL E TRANSPARENTE/ PACOTE 100 UNIDADES	0
00	Especificação	COLHER PLÁSTICA DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – COR CRISTAL E TRANSPARENTE/ PACOTE 10 UNIDADES	
22	25037 Especificação	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL PCT 300,000 1,800 540,0 PARA REFEIÇÃO, COR CRISTAL E TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	0
23	26872	CONDICIONADOR 500ML UND 100,000 4,950 495,0	0
	Especificação	PARA CABELO.	_
24	26873 Especificação	CONDICIONADOR CONTROLE DE QUEDA UND 100,000 10,950 1.095,0 400ML PARA CABELO.	U
25	21923 Especificação	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100 UND PCT 2.500,000 2,150 5.375,0 COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100 UND	0
26	2557	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PCT 1.000,000 1,250 1.250,0 CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	0
27	Especificação 26874	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 ML PCT 1.000,000 1,800 1.800,0	Λ
21	Especificação	EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE	
28	26875 Especificação	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML PCT 3.000,000 2,260 6.780,0 EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS COM 10	
29	26876	UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 250 ML PCT 3.000,000 2,780 8.340,0	0
	Especificação	EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE	
30	26877	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300 PCT 1.000,000 3,350 3.350,0 ML,	
31	Especificação 26878	EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE CORDA TRANÇADA, COR VERDE, TIPO M 1.000,000 3,030 3.030,0	
O1	Especificação	SEDA COM 6 MM DE ESPESSURA. CORDA TRANÇADA, COR VERDE, TIPO SEDA COM 6 MM DE ESPESSURA.	•
32	24920 Especificação	CREME DE CABELO P/PENTEAR INFANTIL UND 100,000 2,930 293,0 300ML CREME DE CABELO P/PENTEAR INFANTIL 300ML	0
33	24307 Especificação	CREME DE CABELO PIPENTEAR INFANTIC 300ML CREME DENTAL COM FLUOR 90GR UND 700,000 1,950 1.365,0 CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	0
34	26879	DESINFETANTE LIQUIDO, 2000ML UND 5.000,000 3,510 17.550,0	0
	Especificação	DESINFETANTE LIQUIDO, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 2000 ML, ESSENCIAS DE LAVANDA, FLORAL I CÍTRICAS AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BIODEGRADÁVEL AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BIODEGRADAVEL	



35	25818	DESINFETANTE PERFUMADO PARA AMBIENTES EM SPRAY EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	G	700,000	2,450	1.715,00
36	Especificação 26949	DESINFETANTE PERFUMADO PARA AMBIENT DESODORANTE AEROSOL COM NO MINIMO	ES EM SPR UND	RAY EMBALAGEM COM 90 G 500,000	RAMAS 3,210	1.605,00
		150ML				
37	Especificação 26880	DESODORANTE AEROSOL COM NO MINIMO 1 DESODORANTE GEL PARA PERFUMAR AMBIENTES, COM 70G	UND	500,000	5,300	2.650,00
	Especificação	DESODORANTE GEL PARA PERFUMAR AMBIE	ENTES, COI	M 70G CONTENDO TAMPA F	ROSQUEAVEL VAZAD	A.
38	26881	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 35G	UND	800,000	1,850	1.480,00
	Especificação	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO, MÍNIMO 35G CONTENDO PEDRA SANITÁRIA E			ÁTICA EAROMATIZA	NTE, COM NO
39	2769	DETERGENTE EM PO 500G	UND	3.000,000	2,250	6.750,00
40	Especificação	DETERGENTE EM PO 500G	LINID	0.500.000	4.440	0.000.00
40	23212 Especificação	DETERGENTE EM FRASCO 500ML DETERGENTE	UND	2.500,000	1,440	3.600,00
41	26882	DETERGENTE EM PASTA, DE USO	UND	1,000	3,910	3,91
	Especificação	DOMÉSTICO, COM 500G DETERGENTE EM PASTA, DE USO DOMÉSTI 500G	ICO, COM G	GLICERINA FRAGANCIA NEU	JTRO EMBALAGEM F	PLASTICA COM
42	22178	DETERGENTE LIGUIDO DE 2 LITROS-ADM	UND	1.000,000	3,810	3.810,00
42	Especificação	DETERGENTE LIGUIDO DE 2 LITROS-ADM	LIND	E0 000	07.060	4 909 00
43	18381	DISPENSER POUPA-COPO EM PLASTICO ABS/ACRILICO PARA COPOS DE ATÉ 200ML	UND	50,000	97,960	4.898,00
	Especificação	DISPENSER POUPA-COPO EM PLASTICO ABS				
44	26950	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	UND	100,000	9,290	929,00
45	Especificação	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	LIND	200.000	1.000	204.00
45	24826	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTA	UND	200,000	1,920	384,00
46	Especificação 26883	UNIDADE ESCOVA OVAL	UND	500,000	2,520	1.260,00
40	Especificação	ESCOVA OVAL	UND	500,000	2,320	1.200,00
47	26884	ESCOVA OVAL ESCOVA PARA UNHAS - TAMANHO: 8,5 (C) X	UND	100,000	2,300	230,00
		2,8 (L) X 4,0 (A) CM		,	,	ŕ
	Especificação	ESCOVA PARA UNHAS - CONFECCIONADA E (C) X 2,8 (L) X 4,0 (A) CM; NA EMBALAGEM DE	EM PLASTIC	CO COM CERDAS EM NYLO STAR A DATA DA FARRICAC	N SUPER MACIAS *	TAMANHO: 8,5
48	22795	ESPONJA DE AÇO EMB 8 UND	PCT	500,000	1,250	625,00
	Especificação	•		,	1,=22	,
	. ,	•				
49	22796	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	1.000,000	0,520	520,00
	Especificação	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE				
50	26941	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – COR CRISTAL E TRANSPARENTE/ PACOTE 100 UNIDADES	PCT	300,000	2,810	843,00
		FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEI	•		E/ PACOTE 100 UNID	ADES
51	26946	FILME DE PVC ESTICAVEL 300X09X1.000M	UND	300,000	27,050	8.115,00
		FILME DE PVC ESTICAVEL 300X09X1.000M				
52	26948	FIO DENTAL 25M	UND	500,000	3,210	1.605,00
50		FIO DENTAL 25M	LINID	500.000	0.040	4 000 00
53	26944	FITA METRICA CORPORAL 150CM	UND	500,000	3,240	1.620,00
54	Especificação 23669	FITA METRICA CORPORAL 150CM FLANELA ANADRI 40X60CM N 02	UND	1.000,000	3,480	3.480,00
54	Especificação		UND	1.000,000	3,460	3.460,00
55	26940	GARFO PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	PCT	300,000	2,820	846,00
	Especificação	GARFO PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFE	EIÇÃO – CO	R CRISTAL E TRANSPAREN	TE/ PACOTE 100 UN	IDADES
56	25108	GUARDANAPO DE PAPEL 0,20CMX23CM FOLHAS SIMPLES 100% FIBRAS	PCT	1.000,000	0,810	810,00
	Especificação	GUARDANAPO DE PAPEL 0,20CMX23CM FOLH	HAS SIMPLE	ES 100% FIBRAS		
57	26893	INSETICIDA MATA TUDO – 300 ML,	UND	1.000,000	6,520	6.520,00
	Especificação	EM EMBALAGEM AEROSOL DE 300 ML, SEI 0,025%, ISOPROPANOL, XILENO, QUEROSEI RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE,	NE E PROF	PELENTES. O PRODUTO D	EVERÁ APRESENTA	R NO MÍNIMO:
58	24325	PRODUTO LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, AÇO, INOX E ETC	UND	200,000	1,250	250,00
	Especificação	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE	ALUMINIO,	AÇO, INOX E ETC		
59	24775	LIMPADOR COM BRILHO P/PISO	UND	500,000	2,310	1.155,00
	Especificação	LIMPADOR COM BRILHO P/PISO				
60	23421	LIMPADOR DE VIDRO 500ML	UND	1.000,000	3,150	3.150,00



	Especificação	TRADICIONAL PARA VIDROS E TAMBÉM O NECESSÁRIO PARA NÃO DANIFICÁ-LAS. FORM			X E ACRÍLICO, COM	I O CUIDADO
61	26947	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500ML	UND	700,000	2,850	1.995,00
	Especificação	LIMPADOR LIMPESA PESADA 500ML				
62	25093	LIXA P/ PAREDE	FL	50,000	1,810	90,50
	Especificação					
63	25091	LIXEIRA COM TAMPA 60 LITROS	UND	100,000	60,130	6.013,00
0.4	Especificação	COM ALÇA LATERAL EM PLÁSTICO REFORÇAL			70.000	7 000 00
64	4572	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100L, SANREMO	UND	100,000	72,330	7.233,00
65	Especificação 4573	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 L.	UND	100,000	22,030	2.203,00
00	Especificação	SANREMO	OND	100,000	22,030	2.203,00
66	26895	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO,	UND	100,000	129,000	12.900,00
		CAPACIDADE 200 LITROS, COM TAMPA, FORMATO CILINDRICO,		,	ŕ	
	Especificação	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADI				
67	26894	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA,	UND	100,000	35,790	3.579,00
	Especificação	FORMATO CILINDRICO, COM PEDAL LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADI	E 30 LITROS. CO	OM TAMPA. FORMAT	O CILINDRICO, COM P	EDAL
68	26897	LUSTRA-MOVEL, A BASE DE CERAS	UND	300,000	2,510	753,00
		NATURAIS, ACAO DE SECAGEM RAPIDA,		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,-	,,,,,,
		PERFUME SUAVE. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 200 ML				
	Especificação	LUSTRA-MOVEL, A BASE DE CERAS NATUF FRASCO PLASTICO DE 200 ML	RAIS, ACAO DE	SECAGEM RAPIDA	A, PERFUME SUAVE.	EMBALAGEM:
69	26896	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M,	PAR	1.000,000	2,200	2.200,00
	Especificação					
		QUALIDADE, FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÁ EXECUTAR TAREFAS DE LONGA DURAÇÃO, COMPRIMENTO,				
70	26898	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M, LUVA	PAR	1.000,000	2,200	2.200,00
		LEVE ELABORADA COM LATEX DE				
		BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/FLOCOS DE AL				
	Especificação	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M, LUVA				
		QUALIDADE, FORRADA C/FLOCOS DE ALGODA EXECUTAR TAREFAS DE LONGA DURAÇÃO,				
		COMPRIMENTO,	WEDINDO 0,45	IVIIVI DE ESPESSUR	A E AFROXINADAME	NIE SICIVI DE
71	26899	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	PAR	1.000,000	2,200	2.200,00
	Especificação	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P, LUVA				
		QUALIDADE, FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÁ EXECUTAR TAREFAS DE LONGA DURAÇÃO, COMPRIMENTO.				
72	26902	LUVA DESC. PARA SEGURANÇA E	PCT	500,000	6,170	3.085,00
		PROTEÇÃO DAS MÃOS EMBAGEM COM 100				
	Especificação	UNIDADES LUVA DESCARTAVEL PARA SEGURANÇA E PR	OTECÃO DAS M	IÃOS EMBAGEM COI	M 100 UNIDADES	
73	26901	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA	PAR	50,000	9,600	480,00
		EM RASPA DE COURO AMACIADO E COM		,,,,,,,	,,,,,,	,,,,,,
		REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, UTILIZADA GERALMENTE POR				
	Especificação	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM	RASPA DE CO	OURO AMACIADO E	COM REFORÇO NA I	PALMA E NOS
		DEDOS, UTILIZADA GERALMENTE POR AGRICU	JLTORES.			
	_,					
74	24319	MATA RATO DE EFEITO IMEDIATO SACHE COM APROXIMADAMENTE 25G	UND	50,000	2,450	122,50
	Especificação	MATA RATO DE EFEITO IMEDIATO SACHE CON	A APROXIMADAI	MENTE 25G		
75	5579	PÁ P/ LIXO EM PLÁSTICO C/ CABO	UND	100,000	4,290	429,00
	Especificação	.,, 2,, 2, 2, 2, 6, 6, 2, 2	5.1.5	100,000	.,_00	.20,00
76	26905	PÁ P/ LIXO EM PLÁSTICO SEM CABO	UND	100,000	4,680	468,00
	Especificação	PÁ P/ LIXO EM PLÁSTICO SEM CABO		,,,,,,,	,	,
77	26906	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100%	UND	1.000,000	1,800	1.800,00
	Especificação	ALGODÃO PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO	ALVEJADO PA	RA LIMPEZA DE CH	IÃO, TAMANHO MÍNIM	O DE 42CM X
		75CM, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO				
78	22529	PANO PARA LIMPEZA DE COPA - COZINHA 100% ALG. COR BRANCA	UND	500,000	1,980	990,00
	Especificação					
79	21250	PAPEL HIGIENICO PCT 04 ROLOS 30MTS	ROL	5.000,000	1,470	7.350,00
00	Especificação 25110		DOT	1 000 000	0.400	0.400.00
80	25110	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA, GOFRADA (PACOTE COM 02 ROLOS)	PCT	1.000,000	3,120	3.120,00



	Especificação	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA, GOFI	RADA (PA	COTE COM 02 ROLOS)		
81	18382	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000UN	UND	2.000,000	4,990	9.980,00
	Especificação	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000UN				
82	25838	PENTE FINO DE AÇO USADO PARA TIRAR	UND	50,000	1,250	62,50
	Especificação	PIOLHO PENTE FINO DE AÇO USADO PARA TIRAR PIOI	LHO			
83	26909	PENTE PARA CABELOS COM DENTES	UND	50,000	2,780	139,00
	F	LARGOS,	00 0400	ODANDE E EDOONOMICO	OUE DEDMITEM A	ODIANICA E O
	Especificação	PENTE PARA CABELOS COM DENTES LARGO MADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERI			QUE PERMITEM A	CRIANÇA E O
84	26910	POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 ML,	PAR	200,000	1,420	284,00
		EM POLIESTILENO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, EMBALAGEM SACOS				
		PLASTICOS				
	Especificação	POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 ML, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS COM 100 UNI				
85	25038	PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO	PCT	1.000,000	1,400	1.400,00
	Especificação	(20 CM) LINHA BRANCA - 10 UNIDADES		,	,	ŕ
86	25833	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA	PCT	100,000	1,300	130,00
	Especificação	PACOTE PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE				
87	22597	PROTETOR SOLAR FATOR 60 EMB. 200ML	UND	3.000,000	10,420	31.260,00
	Especificação	PROTETOR SOLAR FATOR 60 EMB. 200ML		,	,	ŕ
88	26951	PULVERIZADOR DE AGUA GATILHO 500ML	UND	400,000	6,430	2.572,00
	Especificação	PULVERIZADOR DE AGUA GATILHO 500ML				
89	26917	RODO PLÁSTICO PARA PIA	UND	100,000	2,340	234,00
00	Especificação	RODO PLÁSTICO PARA PIA	LINID	500,000	4.000	0.040.00
90	22797 Especificação	RODO PLATICO 30CM CABO MADEIRA RODO PLATICO 30CM CABO MADEIRA	UND	500,000	4,020	2.010,00
91	26918	SABÃO DE CÔCO EM TABLETES COR	PCT	500,000	10,600	5.300,00
		BRANCO; - ANTI-OXIDANTE; - EMBALAGEM		,	,,,,,,	,
		PLÁSTICA COM 05 UNIDADE DE 200 GRAMAS;				
	Especificação	SABÃO DE CÔCO EM TABLETES COR BRAN			PLÁSTICA COM 0	5 UNIDADE DE
92	26919	200 GRAMAS; - REGISTRO NO MS; - VALIDAD SABAO EM BARRA, MULTI-USO, PARA	PCT	DE 12 MESES. 700,000	3,700	2.590,00
32	20313	LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL,	101	700,000	3,700	2.330,00
	Especificação	SABAO EM BARRA, MULTI-USO, PARA LIMPE				
		ÓPTICO; COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTEI			ANTE, DATA DE F	ABRICACAO E
93	26920	SABONETE LIQUIDO, FRAGRANCIA	UND	5.000,000	6,580	32.900,00
	Especificação	AGRADAVEL, COM NO MINIMO 500ML. SABONETE LIQUIDO, FRAGRANCIA AGRADAV	/FI COM	NO MINIMO 500MI REGIS	TRO NO MINISTER	IO DA SAUDE
		EMBALAGEM:COM DADOS DO FABRICANTE, D				
94	26921	SABONETE, SOLIDO, EM BARRA.	UND	500,000	1,300	650,00
	Especificação	SABONETE, SOLIDO, EM BARRA, FRAGRANCI SAUDE. EMBALAGEM: COM NO MINIMO 90 G				
		VALIDADE.				
95	26922	SACO PARA LIXO - PARA USO PIA - SACO PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE	PCT	500,000	1,550	775,00
		DE 50 LITROS EM POLIETILENO.				
	Especificação	SACO PARA LIXO - PARA USO PIA - SACO PLÁ COR PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGE			E DE 50 LITROS EM	POLIETILENO,
96	26923	SACO PARA LIXO- 100 LTS SACO PLÁSTICO	PCT	500,000	1,540	770,00
		REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 50				
	Especificação	LITROS EM POLIETILENO, COR PRETA. SACO PARA LIXO- 100 LTS SACO PLÁSTICO I	REFORCAL	OO COM CAPACIDADE DE 5	0 LITROS EM POLI	ETILENO COR
	Lopcomouşuo	PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE			o Elittoo Elii i oel	ETILEITO, GOTT
97	26924	SACO PARA LIXO- 15 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 50	UND	2.000,000	1,540	3.080,00
		LITROS EM POLIETILENO,				
	Especificação	SACO PARA LIXO- 15 LTS SACO PLÁSTICO F PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE			LITROS EM POLI	ETILENO, COR
		PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	S UNIDAD	E0		
98	26925	SACO PARA LIXO- 200 LTS SACO PLÁSTICO	PCT	1.000,000	1,540	1.540,00
		REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 50				•
	Especificação	LITROS EM POLIETILENO, SACO PARA LIXO- 200 LTS SACO PLÁSTICO I	REFORÇAI	OO COM CAPACIDADE DE 5	0 LITROS EM POLI	ETILENO, COR
		PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	5 UNIDAD	ES		
99	26926	SACO PARA LIXO- 30 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 50	UND	4.000,000	1,540	6.160,00
		LITROS EM POLIETILENO, COR PRETA.				
	Especificação	SACO PARA LIXO- 30 LTS SACO PLÁSTICO F PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE			LITROS EM POLI	ETILENO, COR
100	26927	SACO PARA LIXO- 50 LTS SACO PLÁSTICO	PCT	2.000,000	1,540	3.080,00
		REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 50		•		•



LITROS EM POLIETILENO,

	Especificação	SACO PARA LIXO- 50 LTS SACO PLÁSTICO R PRETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE			0 LITROS EM POL	IETILENO, COR
101	24029	SACOLA PLASTICA BRANCA 15X20 5KG	UND	1.000,000	39,120	39.120,00
101	Especificação	SACOLA PLASTICA BRANCA 15X20 5KG	OND	1.000,000	00,120	00.120,00
102	26929	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM 30X45 SUPER-RESISTENTE COM ALÇA - PC COM 5	PCT	400,000	69,150	27.660,00
	Especificação	kg SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM 30X45 SU	IPER-RESIS	TENTE COM ALCA - PC CO	M 5 ka	
103	26930	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM 40X50 SUPER-RESISTENTE COM ALÇA - PC COM 5 kg	PCT	400,000	69,150	27.660,00
	Especificação	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM 40X50 SU	PER-RESIS	TENTE COM ALÇA - PC CO	M 5 kg	
104	26932	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM 50X60 SUPER-RESISTENTE COM ALÇA - PC COM 5 kg	PCT	400,000	75,260	30.104,00
	Especificação	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM 50X60 SU	IPER-RESIS	TENTE COM ALÇA - PC CO	M 5 kg	
105	26931	SHAMPOO 500ML	UND	100,000	5,030	503,00
	Especificação	SHAMPOO 500ML				
106	26933	SHAMPOO CONTROLE DE QUEDA 400ML	UND	100,000	12,070	1.207,00
	Especificação	SHAMPOO CONTROLE DE QUEDA 400ML				
107	18395	SMEC BACIA PLASTICA SEM ALÇA 20L	UND	50,000	8,520	426,00
	Especificação	SMEC BACIA PLASTICA SEM ALÇA 20L				
108	26934	SODA CAUSTICA EMBALAGEM PASTICA 300G	UND	100,000	3,550	355,00
400	Especificação	SODA CAUSTICA EMBALAGEM PASTICA 300G	DOT	000.000	1.010	000.00
109	26935	TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 ML	PCT	200,000	1,610	322,00
	Especificação	TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDA BORDA, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS O QUANTIDADE				
110	24026	TAPETE PARA PISO ANADRI 42CMX 68CM	UND	300,000	4,320	1.296,00
	Especificação	TAPETE PARA PISO ANADRI 42CMX 68CM				
111	24335	TAPETE PARA PISO DE BANHEIRO ANTE DERRAPANTE, 42X65CM	UND	300,000	6,050	1.815,00
	Especificação	TAPETE PARA PISO DE BANHEIRO ANTE DERF				
112	26939 Especificação	TOLCA DESCARTAVEL EMBAGEM COM 100 UNIDADES TOLCA DESCARTAVEL EMBAGEM COM 100 UN	PCT	1.000,000	8,150	8.150,00
113	26937	TRENA DE AÇO 5M X 19 MM, UTILIZADA EM	UND	50,000	8,680	434,00
113		CONSTRUÇÃO CIVIL		,	0,000	434,00
444	Especificação	TRENA DE AÇO 5M X 19 MM, UTILIZADA EM CO	•		0.200	000.00
114	7571	VASSOURA DE PALHA	UND	100,000	2,300	230,00
115	Especificação 25107	VASSOURA DE PELO 30CM COM CABO (VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICA)	UND	500,000	4,160	2.080,00
	Especificação	VASSOURA DE CERDAS SINTETICA) VASSOURA DE PELO 30CM COM CABO (VASS	OURA DE C	ERDAS SINTÉTICA)		
116	23213	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM EM MADEIRA C/ CABO DE MADEIRA REFORÇADO	UND	500,000	3,400	1.700,00
	Especificação	VASSOURA				
117	22531	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO 25CM	UND	100,000	1,650	165,00
	Especificação	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO COM C	ABO E EST	RUTURA EM PLÁSTICO 250	CM	

3. DA PARTICIPAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a lista de itens deste Termo é destinada EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega



daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

Os Produtos objeto deste termo devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, situada a Praça Dr. José Barreto, 07, Centro, Simão Dias – SE, salvo nos casos de pedidos realizados pelos órgãos participantes, que deverão ser entregues em seus respectivos endereços.

O prazo de entrega dos produtos objeto deste termo será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento emitido pelo órgão gerenciador e ciência da empresa com preços registrados.

5. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço que será tomado como referencia será a média de preços obtida por esta administração municipal, constante no processo que deu origem ao certame.

O pagamento será de forma mensal, através de controle de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e faturamento, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato;

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Endereço para entrega será informado na Ordem de Fornecimento, ficando delimitado o Município de Simão Dias como área a ser atendida.

6. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NF/FATURA:

A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida contendo a especificação dos produtos fornecidos.

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943." (NR).

Simão Dias (SE), 04 de setembro de 2018.

Lenivaldo Nunes Conceição Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Participante



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

ANEXO II			
MODELO - PROCURAÇÃO			
(em papel timbrado da empresa)			
Local e data			
Assinatura e carimbo do representante legal CPF nº RG nº			



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
(em papel timbrado da empresa)
Ref.: Pregão Presencial SRP nº 008/2018.
Local e data



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2018

ANEXO IV	
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	
(em papel timbrado da empresa)	
ef.: Pregão Presencial SRP nº 008/2018.	
(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, eu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edita regão Presencial SRP nº 008/2018, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licita entratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, lessim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Fundo Municipal de Saúde de Sinas - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um des impedimentos.	l do ar e bem mão
Local e data	
Assinatura e carimbo do representante legal CPF nº RG nº	



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

ANEXO V
MODELO DEGLADAGÃO DE AMENIDAMENTO AOG DEGLACIMOS DE MADILIMAGÃO
MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel timbrado da empresa)
Ref.: Pregão Presencial SRP nº 008/2018.
Local e data
Assinatura e carimbo do representante legal CPF nº RG nº



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos dias do mês de do ano de	2018 O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS através
do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na l	
Dias – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº	
seu Secretário o Sr. LENIVALDO NUNES CO	ONCEIÇÃO, doravante denominado ÓRGÃO
GERENCIADOR e a empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede
, neste ato, representada pelo S	r, (nacionalidade), (estado
civil), (profissão), portador da Cédula de identidade l	RG SSP/, inscrito no CPF/MF
sob o no	do na, e, daqui por
diante, denominada simplesmente FORNECEDOR	REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei
Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto F	ederal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alter	cações posteriores, firmar a presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examina	da pela Assessoria Jurídica do Município, que
emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do a seguintes condições:	artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as
ace annica conditions.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 008/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRECO



4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPR1	ESA:								
CNPJ:						FONE/FAX:			
END.:						E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:									
ITEM	QUANTIDADE			TIME	ECDECIEIO	A CÃO	MADGA	777 TTNT70	VL.
			FMS	UND.	ESPECIFICAÇÃO		MARCA	VL. UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL									

- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- d) houver razoes de interesse publico.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde de Simão Dias Sergipe.
- 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
 - I gerenciar a Ata de Registro de Preços:
- II prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - VII fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do



particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. São obrigações do fornecedor registrado:
- I manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Simão Dias, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste



Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.
- XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Simão Dias, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Simão Dias – SE, XX de XXXXXXXX de 2018.

41



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Participante

[inserir razão social da empresa] [inserir representante legal da empresa] FORNECEDOR REGISTRADO

restemunhas:	
1-	
Nome: CPF:	_
2-	_
Nome: CPF:	_